



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.582/2021**

Publicado

em 12 / 03 / 2021

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 025/2021, para solicitação da suspensão das férias do servidor Eliezio dos Santos Scherr;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as férias do servidor **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 17.873.374 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 134.517.397-04, filho de Ely dos Santos Scherr e Izabel Fermow Scherr, residente e domiciliado em São Gonçalo, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, no período de **16/03/2021 a 30/03/2021**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal